



IGARASSU

Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022



Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022, de um lado, a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Duarte Coelho, Nº 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Moraes Santos, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**, Homologado em 06/10/2022, e de outro lado, a Empresa adjudicatária no(s) Item(ns) abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, com o regulamento da Lei 10.520/2002, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR, AUXILIAR OPERACIONAL E PORTEIRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.2 – Fornecedor**

Empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, CNPJ Nº 11.457.039/0001-59, com sede à Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, Telefone (81) 3132-2006 ou (81) 99265-1814, E-mail: [gestaotservico@outlook.com](mailto:gestaotservico@outlook.com), representada por sua procuradora, a Sra. Fernanda Silva Souza, brasileira, residente e domiciliada em Rua Cleto Campelo, 52, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.250-070, RG Nº 8.279.133 SDS/PE, CPF/MF Nº 093.327.804-71.

**Valor Total registrado: R\$ 7.860.862,56 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	Zelador – Sem Insalubridade – 44 horas semanais	50	R\$ 3.267,79	R\$ 163.389,50	R\$ 1.960.674,00
2	Zelador – Com Insalubridade – 44 horas semanais	10	R\$ 3.767,56	R\$ 37.675,60	R\$ 452.107,20
3	Zelador – Com	8	R\$ 7.125,42	R\$ 57.003,36	R\$ 684.040,32



Praça da Bandeira, 14,  
Centro - Igarassu/PE



FERNANDA SILVA SOUZA  
SILVA:093



### Secretaria Municipal de Saúde

	Insalubridade – 12 x 36 Diurno					
4	Zelador – Com Insalubridade – 12 x 36 Noturno	5	R\$ 7.873,80	R\$ 39.369,00		R\$ 472.428,00
5	Porteiro – Com Insalubridade – 12 x 36 Diurno	5	R\$ 7.483,28	R\$ 37.416,40		R\$ 448.996,80
6	Porteiro – Sem Insalubridade – 44 horas semanais	40	R\$ 3.446,73	R\$ 137.869,20		R\$ 1.654.430,40
7	Porteiro – Com Insalubridade – 12 x 36 Noturno	5	R\$ 8.277,12	R\$ 41.385,60		R\$ 496.627,20
8	Porteiro – Sem Insalubridade – 12 x 36 Noturno	6	R\$ 7.154,92	R\$ 42.929,52		R\$ 515.154,24
9	Auxiliar Operacional – Sem Insalubridade – 44 horas semanais	30	R\$ 3.267,79	R\$ 98.033,70		R\$ 1.176.404,40
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 7.860.862,56</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022.

2.1 – O compromisso de prestação dos serviços só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.







IGARASSU



### Secretaria Municipal de Saúde

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presentes razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

*Igor Gabriel de Moraes Santos*  
Igor Gabriel de Moraes Santos  
CPF/MF Nº 061.129.114-26  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital  
por FERNANDA SOUZA  
SILVA:09332780471  
Dados: 2022.10.10  
11:01:33 -03'00'

Fernanda Silva Souza  
CPF/MF Nº 093.327.804-71  
GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS,  
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-  
DE-OBRA EIRELI

EMPRESA REGISTRADA



Praça da Bandeira, 14,  
Centro - Igarassu/PE

